



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
8 a 10 de maio de 2019 - PALMAS – TO**

PAUTA

8 DE MAIO DE 2019

**1. ABERTURA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – 2019**

2. Composição da Mesa

- 3.1. Presidente do Confea – Eng. Civ. Joel Krüger*
- 3.2. Coordenador do CP – Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão*
- 3.3. Coordenador Adjunto do CP – Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior*
- 3.4. Presidente de Crea-TO – Eng. civ. Marcelo Costa Maia*
- 3.5. Presidente da Mútua – Eng. Civ. Paulo Roberto Guimarães*

3 – INFORMES POLÍTICOS INSTITUCIONAIS

- | | | |
|-----|-----------------|---|
| 3.1 | ASSUNTO: | Informes do Presidente do Confea |
| | RELATOR: | Eng. Civ. Joel Krüger |
| 3.2 | ASSUNTO: | Informes do Coordenador do Colégio de Presidentes |
| | RELATOR: | Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão |
| 3.3 | ASSUNTO: | Informes da Mútua |
| | RELATOR: | Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães |
| 3.4 | ASSUNTO: | Informes do Coordenador Adjunto do Colégio de Presidentes |
| | RELATOR: | Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior |
| 3.5 | ASSUNTO: | Informes dos Presidentes dos Creas |
| | RELATOR: | Qualquer presidente. |

4. Aprovação da Súmula da reunião anterior

Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão, conforme o disposto no inciso IX, art. 13, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005. Súmulas da 1ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
8 a 10 de maio de 2019 - PALMAS – TO**

5. Discussão sobre o Quadro de Demandas do CP

Discursão e correção do Quadro de Demandas já enviados antecipadamente aos Presidentes dos Creas.

6. Informes das Comissões Permanentes do Confea

Informes da CAIS, CEEP, CEAP, CONP e CCSS.

7. Ensino a Distância

Discussão acerca de egressos de cursos de EAD se podem ou não se registrarem no Sistema Confea/Crea ou apenas serem registrados e receberem ou não atribuições, como também que providências deverá tomar o Confea. Referência: PL-1768/2015.

9 DE MAIO DE 2019

8. Distribuição dos recursos pelo Confea aos Creas

Formulação de propostas ao Confea sobre de que forma se dará a distribuição dos recursos pelo Confea aos Creas.

9. Funcionários de Creas Responsáveis Técnicos por Empresas – Crea-RJ

Funcionários dos CREAs na Condição de Responsáveis Técnicos por empresas que exerçam atividades de Engenharia ou Agronomia, ou ainda de outras empresas sob a fiscalização do órgão.

10. Crea-PE – Indicação de obras no PPA

Inclusão de programa de Engenharia e Agronomia nos PPAs do Governo Federal e Governos Estaduais para atuação em obras ou serviços estruturadores de cada Estado da Federação.

11. Termo de Acordo entre o Confea e a ANM – Comissão Mista

Apresentação do Plano de Ação da Comissão Mista do Acordo de Cooperação ANM e CONFEA e, ao mesmo tempo, demonstradas as inovações de um Sistema de Fiscalização Inteligente, adquirido e em uso pela ANM, de forma que os CREAs possam tomar conhecimento das medidas propostas nesse Plano de Ação e de instrumentos modernos de fiscalização da Atividade Mineral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
8 a 10 de maio de 2019 - PALMAS – TO**

12. Creas-SUL - Extensão de atribuições relativas aos conhecimentos adquiridos em cursos de graduação de nível médio

Estudo técnico-jurídico para verificar a viabilidade de os profissionais incorporarem os conhecimentos adquiridos em cursos de graduação de nível médio às suas atribuições profissionais, mediante pedido de extensão

13. Creas-SUL - Alterar a redação do art. 73 da Lei 5.194/66

Propor ao Poder Executivo ou ao Congresso Nacional um projeto de lei que altere a redação do art. 73 da Lei 5.194/66, fixando os valores das multas em reais, determinando na própria lei um índice de correção monetária para manter o valor real das multas e atender ao princípio da legalidade

14. Creas-SUL - Alteração da Resolução nº 1.025/2009 e DN nº 85/2011

Propõe-se a atualização da Resolução 1025/2009 e pela DN 85/2011, conforme documento anexo à presente proposta

15. Proposta CP nº 29/2018 (CF-07854/2018): Alterar/substituir o parágrafo único do art. 58 da Resolução 1.025/2009

Apresentar a proposta nos termos da Resolução nº 1.034, de 2011, uma vez que a proposta inicial não apresentou o projeto de resolução e a exposição de motivos exigidos pelos arts. 25 e 26 desta resolução.

10 DE MAIO DE 2019

16. Dr. Igor Garcia – PROJ - art. 75 da Lei nº 5.194/66

Discussão acerca do art. 75 da Lei nº 5.194/66.

17. Fabyola Glayce – GRI – Convênio ABNT

Discussão acerca Convênio ABNT/Sistema Confea/Crea e Mútua.

18. Visita Técnica

Visita técnica a AGROFINS – Feira de Tecnologia Agropecuária no período vespertino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
8 a 10 de maio de 2019 - PALMAS – TO**

ASSUNTOS EXTRAPAUTA

19. CREAS-NE: Custeio de passagens e diárias aos convidados às reuniões da CCSS

Solicitar ao Conselho Federal que quando realizarem convites pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS para a participação de gestores e/ou ex-gestores, em suas reuniões para deliberação das prestações de contas anuais, que o custeio de passagens e diárias aos convidados sejam realizados às expensas do Conselho Federal

20. CREAS-NE: Concessão de auxílio financeiro para construção, reforma ou ampliação de sede ou construção de uma inspetoria, até o limite dos recursos disponibilizados

Que os Creas que não se utilizaram dos recursos disponíveis em 2017 possam acessá-los em 2019 da seguinte forma:

- 1) Os que não apresentaram projeto terão direito a fazê-lo no montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e
- 2) Os que apresentaram projeto em 2017 poderão acessar a diferença entre o valor obtido e o valor disponibilizado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- 3) Que os recursos possam ser aplicados em mais de uma edificação, concomitantemente, de acordo com projetos e orçamentos apresentados e não apenas numa inspetoria ou numa sede, no que tange à reforma ou ampliação de inspetorias.

21. CREAS-NE: Institui Grupos de Trabalho para estudar e propor soluções tecnológicas para eleições

Que o Confea constitua um Grupo de Trabalho composto por representantes do do Colégio de Presidentes, conselheiros federais e técnicos de TI do Confea, Creas e representantes do Prodasen e/ou Serpro, para estudar e propor soluções tecnológicas que viabilizem as eleições para presidentes, conselheiros e diretores do Sistema Confea/Creas/Mútua, via internet.

22. CREAS NE: Interrupção Temporária de Registro de Pessoas Jurídicas

Recomendar ao Confea que faculte à pessoa jurídica interromper temporariamente seu registro, da mesma forma que é permitido ao profissional, pela Res. 1007/02

23. CREAS NE: Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Operacionalização da Resolução nº 1073/2016

Que o Confea constitua um Grupo de Trabalho, composto por especialistas, para discutir e elaborar o Manual de Operacionalização da Resolução nº 1.073 de 19 de abril de 2016, a qual regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea, a ser aprovado através de Decisão Normativa específica

24. CREAS-NE: PEC 061/2015 (PEC 048/2019)

Recomendar ao Confea que se manifeste contrariamente à aprovação da PEC 061/2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO
SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
8 a 10 de maio de 2019 - PALMAS – TO**

25. CREAS-NE: Revogação da Resolução nº 1050/2013

Que o Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia inicie estudos para revogar a Res. 1050/13, concedendo o prazo de 6 (seis) meses para a regularização de obras e serviços concluídos sem o registro da devida ART.

26. CREAS-NE: Obrigatoriedade o uso de coordenadas geográficas nas ARTs

Que esse Conselho Federal torne obrigatório o uso dos campos de coordenadas geográficas já existentes na ART, de acordo com o tipo de serviço que será anotado.

27. Crea-GO: Criação de Grupo de Trabalho interno para harmonia de procedimentos jurídicos

Criação de um grupo de trabalho, físico ou on-line, para que cinco Creas estruturem, por meio de suas procuradorias, uma minuta para garantir aos Creas envolvidos que as defesas possuam a mesma linha/tese elaborada pelo grupo proposto. Destacando que não se trata de uma tese vinculativa, mas sugestiva para a defesa nos autos Ação Cautelar nº 1007341-16.2019.4.01.3400.

28. Crea-AM: Representação do Colégio de Presidentes no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis em Florianópolis-SC

Propõe-se a ida de 15 Presidentes Engenheiros Civis no 25º CBEC no período de 7 a 9 de agosto de 2019 na cidade de Florianópolis-SC, custeados pelo Confea.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.
